



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 152/2019
De 17 de dezembro de 2019.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 em cumprimento ao disposto no artigo 3º, §2º do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir que o deferimento do cancelamento do registro do profissional que tenha se inscrito no Conselho Regional de Psicologia da 5ª Região há menos de um ano, deverá ser precedido de orientação do profissional com um Assistente Técnico.

Artigo 2º - No caso de haver ressarcimento de pagamento de anuidade, esta deverá ser corrigido mensalmente, a partir da data do pedido.

Artigo 3º - A correção se dará com o acréscimo de juros de 1,0% (um por cento) ao mês.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

PEDRO PAULO GASTALHO BICALHO
CONSELHEIRO PRESIDENTE

JULIA HORTA NASSER
CONSELHEIRA SECRETÁRIA